



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.491 /

**“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 11.201, DE 23 DE JANEIRO DE 2014, QUE ‘INSTITUI O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROJETOS DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, NAS MODALIDADES PATROCINADA E ADMINISTRATIVA, E EM PROJETOS DE CONCESSÃO COMUM E PERMISSÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS - MG.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O § 2º do art. 15 do Decreto nº 11.201, de 23 de janeiro de 2014, que “Institui o Procedimento de Manifestação de Interesse em projetos de Parcerias Público-Privadas, nas modalidades patrocinada e administrativa, e em projetos de concessão comum e permissão, no âmbito do Município de Poços de Caldas - MG”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. (...)

(...)

§ 2º. A CGP será presidida pelo Prefeito Municipal e terá em sua composição, como membros efetivos, o Secretário Municipal de Governo, o Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e, como membro eventual, o titular da Secretaria, do Órgão ou de Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta diretamente relacionada com o serviço ou a atividade objeto de parceria público-privada.

(...)”

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JANEIRO DE 2018.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

CELSO DONATO DE MORAIS FILHO

Secretário Municipal de Governo

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 12.615, de 12 / 01 / 2018.